

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3658– Ano 16 segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Portarias.....	15
Ato.....	17
Resolução.....	18
Extrato de Dispensa de Licitação.....	18

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 260/25, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o inciso II do art. 2º do Decreto SG/nº 217/25, que determina a instauração de Sindicância.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto SG/nº 720/18 de 20 de junho de 2018 e Decreto SG/nº 830/18 de 25 de julho de 2018, e

Considerando o Memorando nº 478/2025/SMS/AJ, da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art.1º O inciso II do art.2º do Decreto SG/nº 217/25, de 24 de janeiro de 2025, passando vigorar com a seguinte redação:

Art.2º

I – [...]

II – Membro: Heby Varnier Mariano - matricula 56.273;

III – [...]

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de fevereiro de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM/erm.

DECRETO SG/Nº 297/25, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga-se o Decreto SG/nº 2227/24 e declara utilidade pública área de terra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 4796-24-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **GOLDEN COMERCIO DE TINTAS LTDA**, medindo 69,43m² e 36,61m², de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 729,00m² (setecentos e vinte e nove metros quadrados), situada no bairro Comerciário, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 22.079, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a rua Agrícola Indio Guimarães, medindo 69,43m², com as seguintes confrontações:

NORTE	27,00 metros confrontando com a rua Agrícola Indio Guimarães;
SUL	25,50 metros confrontando com a área remanescente do imóvel de Golden Comercio de Tintas Ltda (matrícula 22.079 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC); 1,50 metros confrontando com a rua Desembargador Pedro Silva;
LESTE	2,57 metros confrontando com o imóvel de Golden Comercio de Tintas Ltda (matrícula 24.561 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
OESTE	2,57 metros confrontando com a rua Desembargador Pedro Silva.

II – **área desapropriada 02**, para a rua Desembargador Pedro Silva, medindo 36,61m², com as seguintes confrontações:

NORTE	1,50 metros confrontando com a rua Agrícola Indio Guimarães;
SUL	1,50 metros confrontando com o imóvel de Golden Comercio de Tintas Ltda (matrícula 37.963 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
LESTE	24,43 metros confrontando com a área remanescente do imóvel de Golden Comercio de Tintas Ltda (matrícula 22.079 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
OESTE	24,43 metros confrontando com a rua Desembargador Pedro Silva.

III - **área remanescente**, medindo 622,96m², com as seguintes confrontações:

NORTE	25,50 metros confrontando com a rua Agrícola Indio Guimarães;
SUL	25,50 metros confrontando com o imóvel de Golden Comercio de Tintas Ltda (matrícula 37.963 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
LESTE	24,43 metros confrontando com o imóvel de Golden Comercio de Tintas Ltda (Matrícula 24.561 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC);
OESTE	24,43 metros confrontando com a rua Desembargador Pedro Silva.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Fica revogado o Decreto SG/nº 2227/24 e demais disposições em contrário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de fevereiro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

ASB/wmd.

DECRETO SG/Nº 298/25, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara de utilidade pública área de terra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #2823-24-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **JOANILCE MACCARINI E OUTROS**, medindo 1.384,48m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 141.756,23m² (cento e quarenta e um mil e setecentos e cinquenta e seis metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), situada no bairro Vila Macarini, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 26.549, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a rua José Fenali, medindo 1.384,48m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	9,00 metros com Izabel Uggioni Fenali e outros (matrícula N° 6.491 – 2º R.I. Criciúma);
SUL	9,00 metros com Heverson Luiz Maccarini (matrícula N° 74.312 – 1º R.I. Criciúma);
LESTE	153,87 metros com área remanescente da matrícula 26.549;
OESTE	41,58 metros com Idalino Fenali e outros (matrícula n° 6.497 – R.I. Criciúma); 64,98 metros com Idalino Fenali e outros (matrícula n° 6.496 – R.I. Criciúma); 47,22 metros com Miguel Fenali (matrícula n° 6.488 – 2º R.I. Criciúma).

II - **área remanescente**, medindo 140.371,75m², com as seguintes confrontações:

NORTE	557,30 metros com Izabel Uggioni Fenali e outros (matrícula N° 6.491 – 2º R.I. Criciúma); 328,59 metros com Edson Macarini e outros em condomínio (matrícula N° 42.070 – 1º R.I. Criciúma).
SUL	318,16 metros com Ediraldo José Maccarini e outros em condomínio (matrícula N° 74.313 – 1º R.I. Criciúma); 567,79 metros com Heverson Luiz Maccarini (matrícula N° 74.312 – 1º R.I. Criciúma);
LESTE	163,03 metros com Joanilce Maccarini (matrícula N° 129.433 – 1º R.I. Criciúma).
OESTE	153,87 metros com a Rua José Fenali.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de fevereiro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

ASB/wmd

DECRETO SG/Nº 299/25, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o cargo em comissão de Magda Helena Pizoni Nascimento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas Leis Complementares nº 511, de 9 de dezembro de 2022 e nº 592, de 18 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Altera o cargo em comissão de **MAGDA HELENA PIZONI NASCIMENTO**, matrícula nº 66.356, de Assistente de Gestão da Secretaria de Saúde, para o cargo em comissão de Assessora de Departamento da Secretaria de Governança DASI-2, partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de fevereiro de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 300/25, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o cargo em comissão de Jefferson de Assunção.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas Leis Complementares nº 173, de 14 de dezembro de 2015 e nº 290, de 3 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Altera o cargo em comissão de **JEFFERSON DE ASSUNÇÃO**, matrícula nº 66.549, de Chefe Administrativo PROCON, para o cargo em comissão de Coordenador do PROCON, com lotação no PROCON, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de fevereiro de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 301/25, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Lilian Vitali dos Reis, Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas Leis Complementares nº 511, de 9 de dezembro de 2022 e nº 592, de 18 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada **LILIAN VITALI DOS REIS**, matrícula nº 66.595, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral DAS-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 3 de fevereiro de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 302/25, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Luiza Machado, Assessora de Departamento da Secretaria de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas Leis Complementares nº 511, de 9 de dezembro de 2022 e nº 592, de 18 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada **LUIZA MACHADO**, matrícula nº 66.585, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Departamento da Secretaria de Saúde DASI-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 3 de fevereiro de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 303/25, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Fabio Roberto Ferminio da Cruz, Assessor de Departamento da Secretaria de Infraestrutura e Obras.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas Leis Complementares nº 511, de 9 de dezembro de 2022 e nº 592, de 18 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **FABIO ROBERTO FERMINIO DA CRUZ**, matrícula nº 66.590, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Departamento da Secretaria de Infraestrutura e Obras DASI-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 3 de fevereiro de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 304/25, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Maria Cecília de Aguiar do Canto, Assessor de Departamento da Secretaria-Geral.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas Leis Complementares nº 511, de 9 de dezembro de 2022 e nº 592, de 18 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada **MARIA CECILIA DE AGUIAR DO CANTO**, matrícula nº 66.596, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Departamento da Secretaria-Geral DASI-2, lotada na Secretaria-Geral, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 3 de fevereiro de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 305/25, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Marcio Marques de Maria, Assessor de Departamento da Secretaria-Geral.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas Leis Complementares nº 511, de 9 de dezembro de 2022 e nº 592, de 18 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **MARCIO MARQUES DE MARIA**, matrícula nº 66.586, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Departamento da Secretaria-Geral DASI-2, com lotação na Secretaria-Geral, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 3 de fevereiro de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 306/25, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Geraldo de Carvalho, Assessor de Departamento da Secretaria-Geral.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas Leis Complementares nº 511, de 9 de dezembro de 2022 e nº 592, de 18 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **GERALDO DE CARVALHO**, matrícula nº 66.593, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Departamento da Secretaria-Geral DASI-2, com lotação na Secretaria-Geral, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 3 de fevereiro de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 307/25, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Alexandre Mariano Santos, Assessor de Departamento do Comitê de Saneamento Básico e Meio Ambiente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas Leis Complementares nº 511, de 9 de dezembro de 2022 e nº 592, de 18 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **ALEXANDRE MARIANO SANTOS**, matrícula nº 66.587, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Departamento do Comitê de Saneamento Básico e Meio Ambiente DASI-2, com lotação no Parque das Nações, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 3 de fevereiro de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 308/25, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Pedro Henrique Aguiar Giassi, Assessor da Defesa Civil.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas Leis Complementares nº 511, de 9 de dezembro de 2022 e nº 592, de 18 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **PEDRO HENRIQUE AGUIAR GIASSI**, matrícula nº 66.588, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Defesa Civil DAS-2, com lotação na Defesa Civil, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 3 de fevereiro de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 310/25, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Ana Carolina Oscar da Silva, Assistente de Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas Leis Complementares nº 511, de 9 de dezembro de 2022 e nº 592, de 18 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada **ANA CAROLINA OSCAR DA SILVA**, matrícula nº 66.591, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico DASI-1, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 3 de fevereiro de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 311/25, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Regiane Aparecida de Assis, Assistente de Gestão do Comitê de Saneamento Básico e Meio Ambiente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas Leis Complementares nº 511, de 9 de dezembro de 2022 e nº 592, de 18 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada **REGIANE APARECIDA DE ASSIS**, matrícula nº 66.592, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão do Comitê de Saneamento Básico e Meio Ambiente DASI-1, com lotação no Comitê de Saneamento Básico e Meio Ambiente, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 3 de fevereiro de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 312/25, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Vitor Amaral Bitencourt Martins, Chefe de Departamento de Limpeza Urbana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas Leis Complementares nº 511, de 9 de dezembro de 2022 e nº 592, de 18 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **VITOR AMARAL BITENCOURT MARTINS**, matrícula nº 66.589, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Limpeza Urbana DAS-1, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Obras, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 3 de fevereiro de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 319/25, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Samanta dos Santos Zanetta, Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas Leis Complementares nº 511, de 9 de dezembro de 2022 e nº 592, de 18 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada **SAMANTA DOS SANTOS ZANETTA**, matrícula nº 66.597, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral DAS-2, com lotação na Procuradoria-Geral, a partir de 4 de fevereiro de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 4 de fevereiro de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 323/25, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera o Decreto SG/nº 758/24, que autoriza servidores a assinar documentos públicos municipais junto à CELESC.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05/07/90,

Considerando o Processo G-DOC GAAL-54/20255,

RESOLVE:

Art.1º Fica alterado o inciso I, do art.1º, do Decreto SG/nº 758/24, que autoriza servidores a assinarem documentos públicos municipais junto a CELESC, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Claudio Ramos Pereira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura

Criciúma, 4 de fevereiro de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SF/Nº 328/25, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2025, na entidade Fundação Cultural de Criciúma, por conta do superavit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2025 – Lei Municipal nº 8.673 de 06 de dezembro de 2024;

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025 – Lei Municipal nº 8.645/2024, em especial o contido no Capítulo II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado nº 1794, resultante da Decisão Plenária nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 09 – Fundação Cultural de Criciúma

Funcional Programática: 13.391.1018.1.089

Projeto/Atividade 1.089: Desenvolvimento Artístico e Cultural

Modalidade: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 2.719.0000.0719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei 14.399/2022

Código Reduzido da Despesa: 9

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Fundação Cultura de Criciúma, por conta do superavit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 22.817,25 (vinte dois mil oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 09 – Fundação Cultural de Criciúma

Funcional Programática: 13.391.1018.1.089

Projeto/Atividade 1.089: Desenvolvimento Artístico e Cultural

Modalidade: 9-3.3.90.00 2.719.0000.0719 – Aplicações Diretas.....R\$ 22.817,25

TOTAL.....R\$ 22.817,25

Art. 3º Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, por conta do superavit financeiro do exercício anterior gerado no Fundo Municipal do Incentivo à Cultura, são originados do crédito em conta bancária decorrente do repasse financeiro proveniente da arrecadação da Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022, cujos recursos encontram-se creditados na conta corrente 21.957-6, da Agência 3226-3 do Banco do Brasil, correspondente ao saldo apurado em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 5 de fevereiro de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

MARLUCCI FREITAS BITENCOURT VITALI - Secretária Municipal da Fazenda

ACF/JRM

DECRETO SF/Nº 329/25, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

Reabre crédito adicional especial ao orçamento do Município de Criciúma no exercício em curso, no valor de R\$ 299.775,84 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), por conta de superávit financeiro de exercícios anteriores e pela transposição de dotações e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal nº 8.638 de 21 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica reinserido o Projeto/Atividade 1.238 – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de TI, Subfunção 126 – Tecnologia da Informação e reaberto o crédito adicional especial ao Orçamento do Município, na Unidade 01 – Gabinete do Prefeito, por conta do superávit financeiro proveniente de convênio, na forma do artigo 43, I, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), com contrapartida do Município no valor de R\$ 76.775,84 (setenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo especificado:

Órgão 01 Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 10.126.1013.1.238

Projeto/Atividade 1.238: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de TI

Modalidade: 4.4.90 – Aplicações Diretas.....R\$ 223.000,00

Recurso: 2.632.0000.0163 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

Código Reduzido da Despesa: 224

Modalidade: 4.4.90 – Aplicações Direta.....R\$ 76.775,84

Recurso: 1.500.1002.0102. – Recursos Ordinários

Código Reduzido da Despesa: 224

TOTAL.....R\$ 299.775,84

Art. 2º Os recursos destinados a reabertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários:

I - pelo superávit financeiro da arrecadação do Convênio Nº 2022TR001205, firmado com o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, cujos recursos financeiros encontram-se creditados na Agência 3226-3, Conta Corrente nº 21.483-3 do Banco do Brasil, correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2024.

II – pela anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10 Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.1013.1.045

Projeto/Atividade 1.045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Despesas de Pessoal Outros p/ Manutenção

Modalidade: 8-4.4.90.00 1.500.1002.0102 – Aplicações Diretas.....R\$ 76.775,84

TOTAL.....R\$ 76.775,84

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 5 de fevereiro de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

MARLUCCI FREITAS BITENCOURT VITALI - Secretária Municipal da Fazenda

ACF/JRM

DECRETO SG/Nº 330/25, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Larissa Anastácio Silveira, Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas Leis Complementares nº 511, de 9 de dezembro de 2022 e nº 592, de 18 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada **LARISSA ANASTACIO SILVEIRA**, matrícula nº 66.602, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral DAS-2, com lotação na Procuradoria-Geral, a partir de 5 de fevereiro de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 5 de fevereiro de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 332/25, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara de utilidade pública área de terra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #5644-24-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **FD ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, medindo 11.621,25m² e 5.200,96m², de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 224.546,94m² (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e seis metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), situada no bairro Archimedes Napolini, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 17.823, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rodovia Luiz Henrique da Silveira, medindo 11.621,25m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	75,12 metros e 201,46 metros confrontando com área remanescente 03 (matrícula 17.823, deste ofício);
SUL	161,25 metros e 127,92 metros confrontando com área remanescente 02 (matrícula 17.823, deste ofício);
LESTE	25,74 metros e 19,19 metros confrontando com Rodovia Luiz Henrique Da Silveira (anel de contorno viário De Criciúma);
OESTE	62,75 metros confrontando com Rodovia Luiz Henrique Da Silveira (anel de contorno viário De Criciúma).

II – **área desapropriada 02**, para a Rua Quintino Dal Pont, medindo 5.200,96m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	20,40 metros, 41,24 metros, 54,82 metros, 65,98 metros, 18,25 metros, 32,40 metros, 10,07 metros e 14,53 metros confrontando com área remanescente 02 (matrícula 17.823, deste ofício);
SUL	10,98 metros, 6,59 metros, 28,62 metros, 16,30 metros, 65,17 metros, 54,05 metros, 40,20 metros e 40,50 metros confrontando com área remanescente 01 (matrícula 17.823, deste ofício) (matrícula 17.823, deste ofício);
LESTE	5,48 metros e 14,67 metros confrontando com Rua Quintino Dal Pont;
OESTE	28,74 metros confrontando com Rua Quintino Dal Pont.

III - **área remanescente 01**, medindo 65.775,86m², com as seguintes confrontações:

NORTE	40,50 metros, 40,20 metros, 54,05 metros, 65,17 metros, 16,30 metros, 28,62 metros, 6,59 metros e 10,98 metros confrontando com Rua Quintino Dal Pont (área a ser desapropriada - matrícula 17.823, deste ofício);
SUL	5,05 metros, 28,42 metros e 167,41 metros confrontando com Rua Augusto Zanette;
LESTE	37,69 metros confrontando com Corbetta Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda (matrícula 55.845, deste ofício); 100,18 metros confrontando com Corbetta Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda (matrícula 23.883, deste ofício); 129,88 metros confrontando com Corbetta Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda (matrícula 23.884, deste ofício); 30,00 metros confrontando com Corbetta Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda (matrícula 23.885, deste ofício); 93,72 metros confrontando com Corbetta Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda (matrícula 23.886, deste ofício);
OESTE	20,18 metros confrontando com Lorival Mendes (matrícula 60.403, deste ofício);

<p>6,33 metros e 7,54 metros confrontando com Construtora Fontana Ltda - L2 Q3 (matrícula 25.782, deste ofício); 13,75 metros confrontando com Maria Eduarda Mendes Da Silva e Outros (matrícula 81.261, deste ofício); 13,33 metros confrontando com Claudionor do Amaral (matrícula 87.402, deste ofício); 13,33 metros confrontando com Marcelo Locks (matrícula 69.680, deste ofício); 15,86 metros confrontando com Alziro da Fonseca Pereira (matrícula 63.590, deste ofício); 12,00 metros confrontando com Rua Manoel Luiz Da Silva; 15,85 metros confrontando com Delvequio Brauner Torres Soares (matrícula 74.390, deste ofício); 14,10 metros confrontando com Wilson Stumpf (matrícula 79.431, deste ofício); 14,10 metros confrontando com Terezinha dos Santos Da Rosa (matrícula 66.013, deste ofício); 14,10 metros confrontando com Waldir de Souza (matrícula 66.012, deste ofício); 14,10 metros confrontando com Sinara Ferreira Cardoso (matrícula 57.068, deste ofício); 28,26 metros confrontando com Underson Adão Fernandes (matrícula 80.921, deste ofício); 29,67 metros confrontando com Construtora Fontana Ltda - L8 Q6 (matrícula 25.782, deste ofício).</p>
--

IV - área remanescente 02, medindo 120.281,44m², com as seguintes confrontações:

NORTE	127,92 metros e 161,25 metros confrontando com Rodovia Luiz Henrique da Silveira (Anel de Contorno Viário de Criciúma - área desapropriada Deinfra (matrícula 115.520, deste ofício);
SUL	14,53 metros, 10,07 metros, 32,40 metros, 18,25 metros, 65,98 metros, 54,82 metros, 41,24 metros e 20,40 metros confrontando com Rua Quintino Dal Pont (área a ser desapropriada - matrícula 17.823, deste ofício);
LESTE	<p>8,81 metros confrontando com Departamento Estadual de Infra-estrutura - Deinfra (matrícula 61.086, deste ofício); 12,00 metros confrontando com Rua 656; 28,00 metros confrontando com Francisco Pedro Cardozo e Outros (matrícula 64.267, deste ofício); 28,00 metros confrontando com Francisco Pedro Cardozo e Outros (matrícula 64.268, deste ofício); 12,00 metros confrontando com Rua 657; 28,00 metros confrontando com Francisco Pedro Cardozo e Outros (matrícula 64.227, deste ofício); 28,00 metros confrontando com Francisco Pedro Cardozo e Outros (matrícula 64.228, deste ofício); 15,00 metros confrontando com Rua 658; 28,00 metros confrontando com Francisco Pedro Cardozo e Outros (matrícula 64.187, deste ofício); 28,00 metros confrontando com Francisco Pedro Cardozo e Outros (matrícula 64.188, deste ofício); 12,00 metros confrontando com Rua 659; 28,00 metros confrontando com Filipe Padilha Pozza (matrícula 64.342, deste ofício); 28,00 metros confrontando com Maycon Luiz Maia Torres (matrícula 64.343, deste ofício); 12,00 metros confrontando com Rua 660; 28,00 metros confrontando com Francisco Pedro Cardozo e Outros (matrícula 64.127, deste ofício); 28,00 metros confrontando com Francisco Pedro Cardozo e Outros (matrícula 64.128, deste ofício); 12,00 metros confrontando com Rua Guerino Burigo; 28,00 metros confrontando com Francisco Pedro Cardozo e Outros (matrícula 64.088, deste ofício); 28,00 metros confrontando com Município de Criciúma (matrícula 86.267, deste ofício); 15,00 metros confrontando com Rua José Lazzarin; 56,00 metros confrontando com Município de Criciúma (matrícula 86.266, deste ofício); 12,00 metros confrontando com Rua João Elizeu Martins; 28,00 metros confrontando com Francisco Pedro Cardozo e outros (matrícula 64.035, deste ofício); 28,00 metros confrontando com Francisco Pedro Cardozo e outros (matrícula 64.036, deste ofício); 12,00 metros Confrontando com Rua Ângelo Antonelli; 28,00 metros confrontando com Valdir Mendes (matrícula 17.680, deste ofício); 22,52 metros confrontando com Angelita Joaquim (matrícula 17.691, deste ofício);</p>
OESTE	<p>242,72 metros confrontando com Rua Ângelo Zilli Dal Pont; 158,98 metros e 159,90 metros confrontando com Associação Recanto dos Potros (matrícula 63.236, deste ofício).</p>

V - área remanescente 03, medindo 21.667,43m², com as seguintes confrontações:

NORTE	189,25 metros confrontando com Octávio Coan Agricultura e Pecuária Ltda (matrícula 19.264, deste ofício);
SUL	201,46 metros e 75,12 metros confrontando com Rodovia Luiz Henrique da Silveira (Anel de Contorno Viário de Criciúma - área desapropriada Deinfra (matrícula 115.520, deste ofício);
LESTE	<p>25,00 metros confrontando com Município de Criciúma (matrícula 58.048, deste ofício), 12,00 metros confrontando com rua 655; 2,26 metros confrontando com Departamento Estadual de Infra-estrutura - Deinfra (matrícula 61.085, deste ofício),</p>
OESTE	228,68 metros confrontando com João Henrique Peres Gonçalves (matrícula 63.237, deste ofício).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Criciúma, 5 de fevereiro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

ASB/wmd

DECRETO SG/Nº 342/25, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 157, 163 e art. 165, inciso I, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando Processo nº GDOC GAAL-64/2025,

DECRETA:

Art.1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 683013/23 e GDOC 1/2025, para apurar possíveis infrações cometidas pela servidora S.R.A., lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Fica designada a Comissão que será composta pelas seguintes servidoras:

- I- Sandra Helena Cardoso, matrícula nº 56.539, presidente da comissão;
- II- Marcia Francisca Mendes, matrícula nº 51.177, membro;
- III- Luis Fernando Cardoso Manarin, matrícula nº 57.170, membro.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 6 de fevereiro de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 343/25, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Gabriel Pacheco Vieira, Assistente de Gestão da Secretaria de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas Leis Complementares nº 511, de 9 de dezembro de 2022 e nº 592, de 18 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **GABRIEL PACHECO VIEIRA**, matrícula nº 66.601, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão da Secretaria de Saúde DASI-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 6 de fevereiro de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 6 de fevereiro de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 344/25, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Maria Laura da Silva Luiz, Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas Leis Complementares nº 511, de 9 de dezembro de 2022 e nº 592, de 18 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada **MARIA LAURA DA SILVA LUIZ**, matrícula nº 66.600, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral DAS-2, com lotação na Procuradoria-Geral, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 6 de fevereiro de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 345/25, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Daniel Luiz Machado, Assessor de Departamento do Comitê de Saneamento Básico e Meio Ambiente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas Leis Complementares nº 511, de 9 de dezembro de 2022 e nº 592, de 18 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **DANIEL LUIZ MACHADO**, matrícula nº 66.599, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Departamento do Comitê de Saneamento Básico e Meio Ambiente DASI-2, com lotação na Coordenadoria do Meio Ambiente e Saneamento Básico, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 6 de fevereiro de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 347/25, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins desapropriação, imóvel de propriedade da Associação dos Professores e Funcionários da Fucri – APROFUCRI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990, e

Considerando o Processo G-DOC nº GAAL nº 60/2025, da Diretoria de Patrimônio, em 05/02/2025

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para aquisição pelo município, desapropriação, amigável ou judicial, área de terra de propriedade da **Associação dos Professores e Funcionários da Fucri – APROFUCRI**, CNPJ nº 80.165.798/0001-60, medindo 8.024,20m² (oito mil e vinte e quatro metros quadrados e vinte decímetros quadrados), com área construída de 2.805,20 m² (dois mil e oitocentos e cinco metros quadrados e vinte decímetros quadrados), localizada à Rua dos Ferroviários nº 401, Bairro Pinheirinho, cadastrada no município sob o nº 19684 e matriculada sob o nº 107.348 junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma.

Art.2º O imóvel acima descrito será destinado à instalação de um Centro de Atendimento ao Autista, dedicado ao atendimento educacional de pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, focando no desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais e emocionais.

Parágrafo único. Fica estabelecido o valor de R\$ 3.150.000,00 (três milhões e cento e cinquenta mil reais) como justa indenização, conforme avaliação da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis.

Art.3º Em caso de desapropriação amigável, a efetivação do pagamento indenizatório dar-se-á após a desocupação total do imóvel, ficando a Diretoria de Patrimônio responsável pela fiscalização.

Art.4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, podendo ser suplementadas ou transferidas, se necessário.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 6 de fevereiro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

FR/erm.

Portarias

Governo Municipal de Criciúma

PORTARIA SG/Nº 6/25, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre os procedimentos para solicitação de compras de material e/ou solicitação de elaboração de licitação para aquisição ou prestação de serviços, bem como alinha o planejamento e as expectativas para tal.

O **DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

Considerando a introdução do princípio da segregação de funções com a Lei 14.133/2021, que prevê a impossibilidade de realização dos atos pertinentes à elaboração e condução do processo licitatório pelo mesmo agente;

Considerando a necessidade de subsídio de informações mínimas exigíveis para viabilizar a elaboração dos documentos inerentes ao processo licitatório;

Considerando o Processo G-Doc GAAL-49/2025, da Diretoria de Trânsito e Transporte,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir rito padronizado para a solicitação de compra de materiais e/ou solicitação de elaboração de licitação para aquisição de materiais ou prestação de serviços, que deverá obedecer ao seguinte rito, na ordem disposta:

I - O setor solicitante deverá estabelecer a demanda a ser sanada, e, através de análise técnica, pré-definir a solução a ser contratada para fazê-lo, informando, através de memorando, com carimbo e assinatura da chefia do setor solicitante, à autoridade máxima da DTT, qual seja o Diretor de Trânsito e Transportes;

II - No memorando de solicitação, deverá constar, no mínimo: Descrição detalhada da demanda (problema), descrição detalhada da solução (material ou serviço a ser contratado), quantidades estimadas, e especificações mínimas do material ou serviço;

III - Além do disposto no inciso anterior, o memorando de solicitação deverá, sempre que possível, vir acompanhado de orçamento prévio, com no mínimo 03 (três) cotações, realizadas em banco de preços, ou através de cotação direta com fornecedores, nos moldes do Art. 23 da Lei 14.133/2021, ou de justificativa para a impossibilidade da realização de tal;

IV - A solicitação, caso aprovada pelo Diretor de Trânsito e Transportes, será ratificada com carimbo e assinatura, e remetida ao setor responsável, para que se tome as providências que deem seguimento ao processo.

Art. 2º Estipular, a fim de possibilitar o planejamento e alinhar as expectativas dos setores para com os processos licitatórios e as contratações deles resultantes, o prazo médio de 30 (trinta) a 40 (quarenta) dias para a conclusão da fase interna do procedimento licitatório no que compete à Diretoria de Trânsito e Transportes, sendo que para o efetivo recebimento dos produtos ou serviços pretendidos, a este prazo ainda deve ser acrescido o prazo contratual de entrega/execução dos serviços, que dependerá do objeto a ser contratado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 31 de janeiro de 2025.

FRANK BEZ FONTANA DA SILVA - Diretor de Trânsito e Transportes
PIP

PORTARIA SG/Nº 10/25, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera carga horária de Professor III - ACT.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 6.856/17 e edital nº 10/2023,

Considerando a estabilidade gestacional da servidora,

RESOLVE:

Art.1º Alterar de 40 horas para 30 horas, a partir de 1º de fevereiro de 2025, a carga horária de **GABRIELA SCARABELOT MACHADO**, matrícula nº 35.307, na função de Professor III – ACT, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 3 de fevereiro de 2025.

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral
GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação
JRM

PORTARIA SG/Nº 12/25, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Fiscais e Gestor(a) de contrato.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-Doc GAAL-65/25, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras,

RESOLVE:

Art.1º Fica designado(a), a partir de 05 de fevereiro de 2025, a inclusão do servidor **FABRÍCIO DUARTE RONCHI**, Engenheiro Civil – CREA 78110-5, matrícula nº 55638, e **CRISTOFER DA SILVA JACINTO**, Engenheiro eletricista – CREA SC 084737-5, matrícula nº 584479, como fiscais, **JOÃO VICENTE D’AVILA BECKER**, Engenheiro Civil – CREA/RS 203223, matrícula nº 57082, **GLAUBER TEZA SALVADOR**, Engenheiro Eletricista – CREA/SC 078.469-1, como suplentes e **TALITA CRISTIANE FRIZON BORBA**, matrícula nº 58425, como Gestora do Contrato nº 056/FMS/2025, cujo objeto é a construção do prédio da Unidade Básica de Saúde do bairro Brasília, no Município de Criciúma/SC, firmado com a empresa KAMIG ENGENHARIA LTDA, por meio de portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 7 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO ROSSO NETO - Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

PG

Ato

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 32/25, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia candidatos do Edital nº 001/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2024**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1081/24, de 22 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

I – NUTRICIONISTA – 1 VAGA

	Inscrição	Nome	Class
VAGA RESERVADA PARA PESSOA NEGRA			
1	87017862385-3	GABRIELA TASSONI DA SILVA	1

II – PSICÓLOGO– 1 VAGA

	Inscrição	Nome	Class
1	87027891364-0	LEONARDO COLOSSI TORRES	8

III – FISCAL DE TRIBUTOS DA RECEITA MUNICIPAL– 1 VAGA

	Inscrição	Nome	Class
1	87030879179-0	JOAO GABRIEL AMARAL	4

Art. 2º Os candidatos nomeados deverão comparecer na Diretoria de Atos Oficiais e de Gestão de Pessoas, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo **no prazo de 30 dias**, das 08:00 às 17:00 horas.

Art. 3º O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 10 de fevereiro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

LCL/JRM

Resolução

CMS - Conselho Municipal de Saúde de Criciúma

RESOLUÇÃO-46CMS – BIÊNIO 2023/2025

O **Conselho Municipal de Saúde**, neste ato, representado pelo seu presidente Júlio César Zavadil, no uso de suas competências regimentais atribuições que a lei Municipal Nº 6541 de dezembro de 2014, e Regimento Interno deste Conselho, homologado pelo decreto 715, de 15 de abril de 2015 e composição da gestão 2023/2025, também homologado pelo DECRETO SG/nº 2449/23 de 24 de novembro de 2023, o confere, e com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei no 12.527/2011 – a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas, considerando que o Conselho Municipal de Saúde é Órgão Fiscalizador, Deliberativo das Políticas Públicas de Saúde no Município de Criciúma, nos espaços públicos e nos espaços privados conveniados ao SUS, e considerando que a finalidade do Conselho visa atuar na formulação das estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros de acordo com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

RESOLVE:

Artigo 01: Aprovar a 5ª Conferencia Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, etapa Municipal, Criciúma/SC nos dias 12 a 13 de março de 2025.

Artigo 02: Aprovar a Comissão Organizadora:

Júlio César Zavadil;
Sandra Regina de Jesus;
Losinete Bez Fontana da Silva;
Rindalta das Graças de Oliveira;
Paula Loppi Zugno;
Peterson Teodoro Padilha;
Andreia Goulart de Oliveira;
Marcelo Amorim.

Criciúma, 05 de Fevereiro de 2025.

JÚLIO CÉSAR ZAVADIL - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA/SC

Extrato de Dispensa de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

PROCESSO Nº. 705149– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/FMS/2025

OBJETO: Contratação emergencial em virtude da determinação da Vara da Infância e Juventude da comarca de Criciúma, para a internação compulsória do paciente KAIQUE FERREIRA SANTOS, conforme decisão no mandado, processo nº 5032877-96.2023.8.24.0020/SC.

CONTRATADA: APRAT ASSOCIAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS E TOXICÔMANOS - CNPJ Nº. 03.998.197/0001-98.

VALOR GLOBAL: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

BASE LEGAL: inciso VIII do Art. 75, da Lei Federal Nº. 14.133/21.

RECONHECIMENTO: 10/02/2025, por Deivid de Freitas FLoriano - Secretário Municipal da Saúde.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2025, por Vagner Espindola Rodrigues - Prefeito Municipal.
